



UFES

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS  
DEPARTAMENTO DE DIREITO



**LABCODEX**  
Labirinto da Codificação do  
Direito Processual Internacional

## CURSO DE EXTENSÃO SOBRE POLÍTICAS MIGRATÓRIAS NO BRASIL

A migração é um fenômeno complexo e dinâmico que desempenha um papel significativo na sociedade contemporânea. No contexto brasileiro, as políticas migratórias têm um impacto não apenas na vida dos migrantes, mas também na economia, na cultura e nas políticas públicas do país. Este curso tem como objetivo fornecer uma visão abrangente das políticas migratórias adotadas no Brasil, desde sua evolução histórica até as regulamentações atuais.

O curso será ministrado em 05 aulas síncrona de forma remota, entre os dias (dia 01 a dia 29 de agosto de 2024), sempre às quinta-feiras de 09:00 às 11:00.

O curso terá **carga horária total** de 10 horas.

Público alvo: o curso destina-se a todas as pessoas interessadas no tema, em especial alunos da graduação, graduados, mestrandos, profissionais da área e agentes da sociedade civil com em políticas migratórias.

Número de inscritos: 30 (trinta) pessoas.

Requisitos: Para alunos do curso de Direito, conclusão de 50% do curso ou ao menos ter cursado/estar cursando direito internacional público. Para demais alunos de graduação, conclusão de 50% do curso.

### CORPO DOCENTE

**Isabella Thalita Andretto Oliveira:** Mestre em Direito Processual, pela Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), pós-graduada em Direito Constitucional e



UFES

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS  
DEPARTAMENTO DE DIREITO



LABCODEX  
Labirinto da Codificação do  
Direito Processual Internacional

Administrativo, pela Escola Paulista de Direito (EPD) e Bacharel em Direito pela Universidade Vila Velha (UVV).

## OBJETIVO GERAL

Capacitar os participantes a compreenderem as principais políticas migratórias no Brasil, seus impactos sociais, econômicos e culturais, bem como desenvolver habilidades para lidar com questões relacionadas à migração.

## OBJETIVOS ESPECÍFICOS

1. Compreender o contexto histórico das políticas migratórias no Brasil.
2. Analisar as principais leis e regulamentos relacionados à migração.
3. Estudar os impactos sociais, econômicos e culturais da migração no Brasil.
4. Desenvolver habilidades para lidar com questões práticas relacionadas à migração, como documentação, direitos e deveres dos migrantes.
5. Explorar as políticas públicas voltadas para a integração dos migrantes na sociedade brasileira.

## METODOLOGIA DE ENSINO

1. Aulas expositivas com apresentação de conteúdos teóricos.
2. Estudos de caso para análise prática das políticas migratórias.
3. Debates e discussões em grupo para promover a reflexão crítica.
4. Atividades práticas, como simulações de situações de atendimento a migrantes.
5. Uso de recursos audiovisuais, como vídeos e documentários, para enriquecer o aprendizado.

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

**Módulo 1: Introdução às Políticas Migratórias (dia 01)**



UFES

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS  
DEPARTAMENTO DE DIREITO



1. Contexto histórico da migração no Brasil.
2. Definições e conceitos básicos em políticas migratórias.
3. Principais correntes migratórias no país.

#### **Módulo 2: Legislação Migratória Brasileira (dia 08)**

1. Lei de Migração: princípios, direitos e deveres.
2. Vistos e autorizações de residência.
3. Regularização migratória e naturalização.
4. Refúgio e Asilo Político

#### **Módulo 3: Impactos Sociais e Econômicos da Migração (dia 15)**

1. Integração dos migrantes no mercado de trabalho.
2. Desafios e oportunidades da diversidade cultural.
3. Impactos na saúde, educação e segurança pública.

#### **Módulo 4: Questões Práticas da Migração (dia 22)**

1. Documentação e procedimentos migratórios.
2. Direitos e deveres dos migrantes.
3. Redes de apoio e assistência aos migrantes.

#### **Módulo 5: Políticas Públicas e Integração dos Migrantes (dia 29)**

1. Programas de acolhimento e integração social.
2. Desafios na implementação de políticas inclusivas.
3. Política capixaba de acolhimento de migrantes forçados

### **AVALIAÇÃO**

1. Participação nas aulas e atividades em grupo.



UFES

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS  
DEPARTAMENTO DE DIREITO



LABCODEX  
Labirinto da Codificação do  
Direito Processual Internacional

2. Trabalho final individual ou em grupo sobre um tema relacionado às políticas migratórias no Brasil, com no mínimo 15 páginas e no máximo 20, incluindo as referências bibliográficas.
3. Os melhores artigos serão selecionados para a publicação em livro de autoria coletiva.

## CERTIFICAÇÃO

Ao final do curso, os participantes receberão um certificado de conclusão com a carga horária de 30 horas, desde que atendam aos critérios de avaliação estabelecidos.

## BIBLIOGRAFIA OBRIGATÓRIA

ACNUR. **Manual de Procedimentos e Critérios para a Determinação da Condição de Refugiado**. Genebra: ONU, 2011. 220 p. Disponível em: [https://www.acnur.org/portugues/wp-content/uploads/2018/02/Manual\\_de\\_procedimentos\\_e\\_crit%C3%A9rios\\_para\\_a\\_determina%C3%A7%C3%A3o\\_da\\_condi%C3%A7%C3%A3o\\_de\\_refugiado.pdf](https://www.acnur.org/portugues/wp-content/uploads/2018/02/Manual_de_procedimentos_e_crit%C3%A9rios_para_a_determina%C3%A7%C3%A3o_da_condi%C3%A7%C3%A3o_de_refugiado.pdf). Acesso em: 20 de mar. 2024.

ARAÚJO, Nadia (coord.); ALMEIDA, Guilherme Assis de. (coord.). **O Direito Internacional dos Refugiados**: uma perspectiva brasileira. Rio de Janeiro: Renovar, 2001.

DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO (DPU). **Como preencher o SISCONARE**: passo a passo. DPU: Florianópolis, 2020. Disponível em: <https://migrantes.paginas.ufsc.br/files/2020/10/TUTORIAL-SISCONARE.pdf>. Acesso em: 20 mar. 2024.

FARENA, Mritza Natalia Ferretti Cisneros. **Direitos Humanos dos migrantes**: ordem jurídica Internacional e Brasileira. Curitiba: Juruá, 2012. 202 p.



UFES

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS  
DEPARTAMENTO DE DIREITO



LABCODEX  
Labirinto da Codificação do  
Direito Processual Internacional

JUBILUT, Liliana Lyra. **O Direito internacional dos refugiados e sua aplicação no orçamento jurídico brasileiro**. 1. ed. São Paulo: Método, 2007.

MOSCHEN, Valesca Raizer Borges; LOPES, Inez. Migraciones internacionales y Derecho Internacional Privado: su enfoque desde el desarrollo sostenible en latinoamérica: su enfoque desde el desarrollo sostenible en latinoamérica. **Direito.UnB - Revista de Direito da Universidade de Brasília**, [S. l.], v. 7, n. 3 - Tomo I - Edição Especial, p. 167–200, 2023. Disponível em: <https://periodicos.unb.br/index.php/revistadedireitounb/article/view/48804>. Acesso em: 20 mar. 2024.

OLIVEIRA, Isabella Thalita Andretto. **O Princípio da Fungibilidade como solução aos julgamentos de casos não elegíveis ao refúgio**: a proteção pela acolhida humanitária. 2022. 170 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Mestrado em Direito Processual, Universidade Federal do Espírito Santo, Vitória, 2022. Disponível em: <https://direito.ufes.br/pt-br/pos-graduacao/PPGDIR/detalhes-da-tese?id=16732>. Acesso em: 20 mar. 2024.

RAMOS, André de Carvalho. **Asilo e Refúgio**: semelhanças, diferenças e perspectivas, IN: 60 anos de ACNUR: perspectivas de futuro. 2011. Disponível: <[https://www.acnur.org/portugues/wp-content/uploads/2018/02/60-anos-de-ACNUR\\_Perspectivas-de-futuro\\_ACNUR-USP-UNISANTOS-2011.pdf](https://www.acnur.org/portugues/wp-content/uploads/2018/02/60-anos-de-ACNUR_Perspectivas-de-futuro_ACNUR-USP-UNISANTOS-2011.pdf)>. Acesso em: 05 mar. 2022.

RAMOS, André de Carvalho. **Teoria geral dos direitos humanos na ordem internacional**. São Paulo: Editora Saraiva, 2019. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788547202781/>. Acesso em: 20 jun. 2022.

## BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

ALMEIDA, Alessandra Jungs de; MINCHOLA, Luís Augusto Bittencourt. O "Espírito de Cartagena" e a Política Brasileira de Refugiados. **Revista Perspectiva**, Porto Alegre, v. 8, n. 15, p. 123-142, fev./mar. 2015. Disponível em: <<https://seer.ufrgs.br/RevistaPerspectiva/issue/viewIssue/3024/313>>. Acesso em: 03 mar. 2022.



UFES

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS  
DEPARTAMENTO DE DIREITO



LABCODEX  
Labirinto da Codificação do  
Direito Processual Internacional

ALMEIDA, Guilherme Assis de. A Lei 9.474/97 e a definição ampliada de refugiado: breves considerações. In: ARAÚJO, Nadia (coord.); ALMEIDA, Guilherme Assis de. (coord.). **O Direito Internacional dos Refugiados: uma perspectiva brasileira**. Rio de Janeiro: Renovar, 2001.

ALMEIDA, Guilherme Assis De. **Direitos Humanos e Não-violência**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2015.

BARICHELLO, Stefania Eugenia; ARAÚJO, Luiz Enani Bonesso de. Aspectos históricos da evolução e do reconhecimento internacional do status de refugiado. **Universitas: Relações Internacionais**, [S.L.], v. 12, n. 2, p. 63-76, 19 jan. 2015. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.5102/uri.v12i2.2997>. Acesso em: 15 fev. 2022.

BARICHELLO, Stefania Eugenia. A evolução dos instrumentos de proteção do Direito Internacional dos Refugiados na América Latina: da Convenção de 51 ao Plano de Ação do México. **Universitas: Relações Internacionais**, [S.L.], v. 10, n. 1, p. 33-51, 6 set. 2012. Centro de Ensino Unificado de Brasília. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.5102/uri.v10i1.1395>. Acesso em: 14 jul. 2022.

BRASIL. **Constituição da República**, de 1988. Brasília, Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em: 21 mar. 2022.

BRASIL. **Decreto Legislativo nº 93**, de 20 de setembro de 1971. Autoriza o Governo da República Federativa do Brasil a aderir ao Protocolo sobre o Estatuto dos Refugiados, adotado em Nova York, em 31 de dezembro de 1967, e a substituir ressalvas à Convenção de 1951, sobre o mesmo Estatuto. Brasília, Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decleg/1970-1979/decretolegislativo-93-30-nove-mbro-1971-346286-exposicao-demotivos-153280-pl.html>. Acesso em: 08 mar. 2022.

BRASIL. **Decreto 98.602**, de 19 de dezembro de 1989. Dá nova redação ao Decreto nº 50.215, de 28 de janeiro de 1961 que promulgou a Convenção relativa ao Estatuto dos Refugiados, concluída em Genebra, em 28 de julho de 1951. Brasília, DF. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/1980-1989/d98602.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1980-1989/d98602.htm). Acesso em: 08 mar. 2022.

BRASIL. **Lei nº 9.474**, de 22 de julho de 1997: define mecanismos para a implementação do Estatuto dos Refugiados de 1951, e determina outras providências.



UFES

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS  
DEPARTAMENTO DE DIREITO



LABCODEX  
Labirinto da Codificação do  
Direito Processual Internacional

Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/19474.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19474.htm)>. Acesso em: 08 mar. 2022.

BRASIL. **Lei nº 13.445**, de 24 de maio de 2017. Institui a Lei de Migração. Brasília, Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2017/lei/l13445.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13445.htm). Acesso em: 21 mar. 2022.

BRASIL. **Decreto Legislativo nº 11**, de 1960. Aprova a Convenção de 25 de julho de 1951, relativa ao Estatuto dos Refugiados, assinada pelo Brasil a 15 de julho de 1952. Brasília, Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decleg/1960-1969/decretolegislativo-11-7-julho-1960-349947-publicacaooriginal-1-pl.html#:~:text=Aprova%20a%20Conven%C3%A7%C3%A3o%20de%2025,15%20de%20julho%20de%201952>. Acesso em: 21 mar. 2022.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Decisão nº ACO 3121 TP / RR - RORAIMA. Autor: ESTADO DE RORAIMA. Relatora: Min. Rosa Weber. **Diário Oficial da União**. Brasília, 08 ago. 2018. Disponível em: <<https://jurisprudencia.stf.jus.br/pages/search/despacho890640/false>>. Acesso em: 16 jun. 2020.

BRASIL. CONARE. **Resolução Normativa Nº 26**, de 10 de abril de 2018. Altera a Resolução Normativa nº 18 do Conare para disciplinar hipóteses de extinção do processo sem resolução do mérito. Disponível em: <[https://portaldeimigracao.mj.gov.br/images/resolu%C3%A7%C3%B5es\\_CONARE/RESOLU%C3%87%C3%83O\\_NORMATIVA\\_N%C2%BA\\_26\\_DE\\_26\\_DE\\_MAR%C3%87O\\_DE\\_2018.pdf](https://portaldeimigracao.mj.gov.br/images/resolu%C3%A7%C3%B5es_CONARE/RESOLU%C3%87%C3%83O_NORMATIVA_N%C2%BA_26_DE_26_DE_MAR%C3%87O_DE_2018.pdf)>. Acesso em: 10 jul. 2022.

BRASIL. CNIg. **Resolução Normativa Nº 23**, de 12 de dezembro 2017. Disciplina os casos especiais para a concessão de autorização de residência associada às questões laborais. Disponível em: <<https://portaldeimigracao.mj.gov.br/pt/nova-legislacao/item/13816-resolucao-normativa-n-23-de-12-de-dezembro-de-2017>>. Acesso em: 11 jul. 2022.

BRASIL. **Decreto nº 9.873**, de 27 de julho de 2019. Dispõe sobre o Conselho Nacional de Imigração. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2019-2022/2019/Decreto/D9873.htm#art11](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2019/Decreto/D9873.htm#art11). Acesso em: 11 jul. 2022.



UFES

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS  
DEPARTAMENTO DE DIREITO



BRASIL. **Lei nº 13.445**, de 24 de maio de 2017. Institui a Lei de Migração. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2017/lei/113445.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/113445.htm). Acesso em: 11 jul. 2022.

BRASIL. **Decreto Nº 9.199**, de 20 de novembro de 2017. Regulamenta a Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, que institui a Lei de Migração. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2017/decreto/d9199.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/decreto/d9199.htm). Acesso em: 11 jul. 2022.

BRASIL. ACNUR. (org.). **Painel Interativo de decisões sobre refúgio no Brasil**. 2022. Disponível em: <https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiZTk3OTdiZjctNGQwOC00Y2FhLTgxYTctNDNIN2ZkNjZmMwViliwidCI6ImU1YzZM3OTgxLTY2NjQtNDEzNC04YTBJLTY1NDNkMmFmODBiZSIsImMiOjh9&pageName=ReportSection>. Acesso em: 10 jul. 2022.

BRASIL. **Regimento Interno do Comitê Nacional para os Refugiados: CONARE**. Brasília, 06 nov. 1998. Disponível em: <https://www.refworld.org/pdfid/54e742a04.pdf>. Acesso em: 14 jul. 2022.

CANÇADO TRINDADE, Antônio Augusto. O legado da Declaração Universal e o futuro da proteção internacional dos direitos humanos. In: AMARAL JR., Alberto do (org.); PERRONE-MOISÉS, Cláudia (org.). **O cinquentenário da Declaração Universal dos Direitos do Homem**. 1. ed. São Paulo: Edusp, 1999.

CANÇADO TRINDADE, Antônio Augusto. A evolução doutrinária e jurisprudencial da proteção internacional dos direitos humanos nos planos global e regional: as primeira quatro décadas. **Revista de Informação Legislativa**, v. 23, n. 90, p. 233-288, abr./jun. 1986.

CANÇADO TRINDADE, Antônio Augusto. A implementação internacional dos Direitos Humanos ao final da década de setenta. **Revista Da Faculdade De Direito Da Universidade Federal De Minas Gerais**, v. 27, n. 22, p. 330-384, out. 1979.

CONVENÇÃO relativa ao Estatuto dos Refugiados. 28 julho 1951. Disponível em: [https://www.acnur.org/fileadmin/Documentos/portugues/BDL/Convencao\\_relativa\\_ao\\_Estatuto\\_dos\\_Refugiados.pdf](https://www.acnur.org/fileadmin/Documentos/portugues/BDL/Convencao_relativa_ao_Estatuto_dos_Refugiados.pdf). Acesso em: 02 mar. 2022.



UFES

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS  
DEPARTAMENTO DE DIREITO



CONVENÇÃO Americana sobre Direitos Humanos. 22 de novembro de 1969.  
Disponível em:  
<[http://www.cidh.oas.org/basicos/portugues/c.convencao\\_americana.htm](http://www.cidh.oas.org/basicos/portugues/c.convencao_americana.htm)>. Acesso em:  
18 jul. 2022.

DECLARAÇÃO de Cartagena. 22 novembro 1984. Disponível em:  
<[https://www.acnur.org/fileadmin/Documentos/portugues/BD\\_Legal/Instrumentos\\_Internacionais/Declaracao\\_de\\_Cartagena.pdf](https://www.acnur.org/fileadmin/Documentos/portugues/BD_Legal/Instrumentos_Internacionais/Declaracao_de_Cartagena.pdf)>. Acesso em: 08 mar. 2022.

DECLARAÇÃO sobre o Direito ao Desenvolvimento. 4 de dezembro de 1986.  
Disponível em:  
<<http://www.pge.sp.gov.br/centrodeestudos/bibliotecavirtual/instrumentos/desenvolv.htm>>. Acesso em: 14 jul. 2022.

DECLARAÇÃO e Plano de Ação do México para Fortalecer a Proteção Internacional dos Refugiados na América Latina. 16 de novembro de 2016. Disponível em:  
<[https://www.acnur.org/fileadmin/Documentos/portugues/BD\\_Legal/Instrumentos\\_Internacionais/Declaracao\\_e\\_Plano\\_de\\_Acao\\_do\\_Mexico.pdf](https://www.acnur.org/fileadmin/Documentos/portugues/BD_Legal/Instrumentos_Internacionais/Declaracao_e_Plano_de_Acao_do_Mexico.pdf)>. Acesso em: 14 jul. 2022.

DECLARAÇÃO de Brasília Sobre a Proteção de Refugiados e Apátridas no Continente Americano. 11 de novembro de 2010. Disponível em:  
<[https://www.acnur.org/fileadmin/Documentos/portugues/BDL/Declaracao\\_de\\_Brasilia\\_sobre\\_a\\_Protecao\\_de\\_Refugiados\\_e\\_Apatridas\\_no\\_Continente\\_Americano.pdf](https://www.acnur.org/fileadmin/Documentos/portugues/BDL/Declaracao_de_Brasilia_sobre_a_Protecao_de_Refugiados_e_Apatridas_no_Continente_Americano.pdf)>.  
Acesso em: 14 jul. 2022.

DECLARACIÓN de San José sobre refugiados y Personas Desplazadas. 07 de dezembro de 1994. Disponível em:  
<<https://www.acnur.org/fileadmin/Documentos/BDL/2001/0012.pdf>>. Acesso em: 14 jul. 2022.

DECLARAÇÃO de Nova York sobre refugiados e migrantes. 19 de setembro de 2016.  
Disponível em:  
<[https://www.unhcr.org/57e39d987#\\_ga=2.90450397.612567354.1658163660-2010681261.1656614942](https://www.unhcr.org/57e39d987#_ga=2.90450397.612567354.1658163660-2010681261.1656614942)>. Acesso em: 18 jul. 2022.



UFES

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS  
DEPARTAMENTO DE DIREITO



LABCODEX  
Labirinto da Codificação do  
Direito Processual Internacional

DECLARAÇÃO do Brasil. 03 de dezembro de 2014. Disponível em:  
<[https://www.acnur.org/fileadmin/Documentos/BDL/2014/9866.pdf#\\_ga=2.171913956.55784274.1657831500-2010681261.1656614942](https://www.acnur.org/fileadmin/Documentos/BDL/2014/9866.pdf#_ga=2.171913956.55784274.1657831500-2010681261.1656614942)>. Acesso em: 18 jul. 2022.

DI CESARE, Donatella. **Estrangeiros residentes**: uma filosofia da migração. 1. Ed. Belo Horizonte: Âyiné, 2020.

FISCHEL DE ANDRADE, José Henrique. O Direito Internacional dos Refugiados em perspectiva histórica. In: AMARAL JR., Alberto do (org.); PERRONE-MOISÉS, Cláudia (org.). **O cinquentenário da Declaração Universal dos Direitos do Homem**. 1. ed. São Paulo: Edusp, 1999.

FISCHEL DE ANDRADE, José Henrique. Breve reconstituição histórica da tradição que culminou na proteção internacional dos refugiados. In: ARAÚJO, Nadia (coord.); ALMEIDA, Guilherme Assis de. (coord.). **O Direito Internacional dos Refugiados**: uma perspectiva brasileira. Rio de Janeiro: Renovar, 2001.

FISCHEL DE ANDRADE, José Henrique. O Refugiado à luz do Direito Internacional e do Direito Brasileiro. In: Conselho Federal da OAB (Org.). **O Advogado**: desafios e perspectivas no contexto das relações internacionais. Brasília: Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, 1997.

PROTOCOLO Adicional à Convenção Americana sobre Direitos Humanos em Matéria de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, “Protocolo De San Salvador”. 17 de novembro de 1988. Disponível em:  
<[http://www.cidh.org/basicos/portugues/e.protocolo\\_de\\_san\\_salvador.htm](http://www.cidh.org/basicos/portugues/e.protocolo_de_san_salvador.htm)>. Acesso em: 18 jul. 2022.

RAMOS, André de Carvalho. **Curso de Direitos Humanos**. 9. ed. São Paulo: Saraiva, 2022.

Vitória/ES, 20 de março de 2024.